



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4394/2013

Edital nº. 2238/2013.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Empresa D.M.B TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Sexta §6º, §7º e nona do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA §6º: *Para pagamento do presente contrato será utilizado a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Projeto Atividade nº. 2.133, Elemento de Despesa nº. 33.90.39.00, Reduzidos nº. 883, 884, 882 e Recursos nº. 040, 4001 e 001.*

CLÁUSULA SEXTA §7º: *O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV), conforme planilha anexa:*

MUNICÍPIO	Quilometro	Valor KM Rodado	Atualização	Corrigido
Porto Alegre	600	2,38	8,80%	R\$ 1.556,13
Santa Maria	250	2,38	8,80%	R\$ 648,39
Lajeado	550	2,38	8,80%	R\$ 1.426,46
Faxinal do Soturno	300	2,38	8,80%	R\$ 778,07
Cachoeira do Sul	250	2,38	8,80%	R\$ 648,39
Agudo	280	2,38	8,80%	R\$ 726,20
Santa Cruz do Sul	400	2,38	8,80%	R\$ 1.037,42
Rio Grande	550	2,38	8,80%	R\$ 1.426,46
Bagé	320	2,38	8,80%	R\$ 829,94
Pelotas	420	2,38	8,80%	R\$ 1.089,29
TOTAL	3920			R\$ 10.166,74

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA NONA: *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, se houver acordo entre as partes.*


CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 11 de novembro de 2016.


Empresa D.M.B Transporte Rodoviários Ltda.

Contratada.


Otomar Vivian.

Prefeito